

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77

NIRE 43300052885

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 13 de maio de 2024, às 09:30 horas, via videoconferência, por plataforma eletrônica (Zoom) moderada pela **MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** ("Companhia"). Considera-se para todos os fins que a presente reunião foi realizada na sede social da Companhia, situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, bairro Auxiliadora, CEP 90450-120.

2. CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Milton Melnick, presidente do Conselho de Administração, que convidou a Sr. Arthur Vorcaro para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a consignação da renúncia apresentada por membro suplente do Conselho de Administração; **(ii)** a eleição de novo membro suplente do Conselho de Administração; **(iii)** a criação do Comitê de Ética da Companhia e a aprovação do seu Regimento Interno; **(iv)** a eleição dos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, do Comitê Financeiro e do Comitê de Ética da Companhia; **(v)** o orçamento do Comitê de Auditoria; e **(vi)** a alteração do Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia aprovado em reunião do Conselho da Administração realizada em 09 de agosto de 2022 ("Programa ILP").

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação, se for o caso, da presente ata em forma de sumário e sem anexos, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. Prestados os esclarecimentos necessários, após análise dos documentos referentes às matérias constantes na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue:

5.1. Renúncia de Membro Suplente do Conselho de Administração: Consignar, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, a renúncia apresentada pela Sra. **Manuela Turner Marquez Bergamasco**, brasileira, engenheira de produção, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 25.687.406-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.020.608-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Armando Lombardi, nº 920, apto. 62 B, Vila Progredior, CEP 05616-011, ao cargo de suplente independente do Sr. Marcelo Cabral Bernabe, membro

efetivo independente do Conselho de Administração, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia.

5.2. Eleição de Membro Suplente do Conselho de Administração: Em razão da deliberação constante do item 5.1 acima, aprovar, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, a eleição da Sra. **Maria Luiza dos Anjos Oliveira**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 44.473.499-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 383.231.608-64, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Apinajes, nº 105, apto. 52, CEP 05017-000, para o cargo de suplente independente do Sr. Marcelo Cabral Bernabe, membro efetivo independente do Conselho de Administração, para o mandato ora em curso, até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025.

5.2.1. Consignar que a Sra. Maria Luiza dos Anjos Oliveira ora eleita para compor o Conselho de Administração da Companhia conforme acima, é considerada conselheira independente para fins do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e do Estatuto Social da Companhia.

5.2.2. A posse do membro suplente do Conselho da Administração ora eleito fica condicionada à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, que contém a declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, e a adesão à cláusula compromissória referida no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

5.3. Criação do Comitê de Ética: Aprovar, nos termos do artigo 24, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, a criação e instalação do Comitê de Ética da Companhia para assessoramento do Conselho de Administração, bem como aprovar o Regimento Interno do Comitê de Ética, o qual passa a vigorar na forma do Anexo A à presente ata.

5.4. Eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento: Aprovar a eleição dos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, do Comitê Financeiro e do Comitê de Ética da Companhia, com mandato unificado até a data da primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme segue:

- Comitê de Auditoria: a reeleição do(a) **(i) Sr. Clóvis Antonio Pereira Pinto**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 13.790.194 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 065.997.948-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, bairro Auxiliadora, CEP 90450-120, na cidade de Porto Alegre/RS, como coordenador e membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária do Comitê de Auditoria da Companhia; **(ii) Sr. Marcelo Cabral Bernabé**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.168.778 7 e inscrito no CPF sob o nº 265.142.448 07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Tabapuã, nº 1.341,

apto. 112, Itaim bibi, CEP 04533 014, como membro efetivo do Comitê de Auditoria da Companhia, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, e, como sua suplente independente, Sra. **Maria Luiza dos Anjos Oliveira**, já qualificada acima; e **(iii) Sr. Milton Melnick**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de cédula de identidade RG nº 2008546471 e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.380.270-91, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de membro efetivo do Comitê de Auditoria.

- Comitê de Transações com Partes Relacionadas: a reeleição do **(i) Sr. Roberto Pierri Bersch**, brasileiro, em união estável, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6024937499 e inscrito no CPF sob o nº 516.347.670-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço comercial na Avenida Carlos Gomes, ° 222, conj. 502, Bairro Auxiliadora, CEP 90480-000, como membro especialista do Comitê de Transações com Partes Relacionadas da Companhia; **(ii) Sr. Marcelo Guedes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 20.573.326-41 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 972.079.180-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço comercial na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Porto Alegre/RS, CEP 90450-120, como membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas da Companhia; e **(iii) Sr. Marcelo Cabral Bernabé**, já qualificado acima, como membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração da Companhia;
- Comitê Financeiro: a reeleição do **(i) Sr. Vinicius Ottone Mastroso**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.830.983-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 230.159.988-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, bairro Auxiliadora, CEP 90450-120, na cidade de Porto Alegre/RS, como membro especialista do Comitê Financeiro da Companhia; **(ii) do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de cédula de identidade RG nº 188901474 e inscrito no CPF sob o nº 250.333.968-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, bairro Auxiliadora, CEP 90450-120, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como membro do Comitê Financeiro da Companhia, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia; **(iii) Sr. Juliano Melnick**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 60.510.199-63 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 676.175.650-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com escritório comercial na Rua Carlos Trein Filho nº 551, Porto Alegre/RS, CEP 90450-120, como membro do Comitê Financeiro da Companhia, na qualidade de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia; e **(iv) Sr. Marcelo Cabral Bernabe**, acima qualificado, como membro do Comitê Financeiro da Companhia.
- Comitê de Ética: a eleição do(a) **(i) Sr. Arthur Guimarães de Carvalho Pereira Vocaró**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 000.016.726-65, portador da cédula de identidade

RG nº MG.13-229.028 residente em Porto Alegre/RS, com endereço comercial na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, bairro Auxiliadora, CEP 90450-120, na cidade de Porto Alegre/RS; **(ii)** Sra. **Sabrina Blauth**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 943.378.610-68 portadora da cédula de identidade RG nº 3068736119 SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço comercial na Rua Carlos Trein Filho, n. 551, bairro Auxiliadora, CEP 90450-120, na cidade de Porto Alegre/RS; e **(iii)** Sra. **Lúcia Prochnow**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 847.761.370-20, portadora da cédula de identidade RG nº 9099411036 SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço comercial na Rua Carlos Trein Filho, n. 551, bairro Auxiliadora, CEP 90450-120, na cidade de Porto Alegre/RS.

5.4.1. Em razão da deliberação constante do item 5.4 acima, consignar que a indicação dos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, do Comitê Financeiro e do Comitê de Ética ora eleitos está em conformidade com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria e Comitês da Companhia.

5.4.2. A posse dos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, do Comitê Financeiro e do Comitê de Ética ora eleitos fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, os quais contém a declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, e a adesão à cláusula compromissória referida no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

5.5. Orçamento do Comitê de Auditoria: Aprovar, na forma prevista no Artigo 22 do Regulamento do Novo Mercado, o orçamento do Comitê de Auditoria não estatutário para o exercício de 2024, incluindo orçamento da auditoria interna, nos termos e limites de valores sugeridos no documento apresentado que, rubricado por todos, fica arquivado na sede da Companhia e não será levado a registro.

5.6. Programa ILP: com relação ao ILP, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2021, e revisto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 ("Plano"), e, tendo em vista a aprovação do aumento do limite de ações objeto de opções para 15% (quinze por cento) na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2024, por unanimidade de votos, registradas as abstenções dos conselheiros Leandro Melnick e Milton Melnick, aprovar:

(a) a alteração da redação do Programa ILP, na forma prevista no Anexo B à presente ata, para: (i) prever que o limite global de ações que podem ser concedidas no âmbito do Programa passa a ser de 15% (quinze por cento) da totalidade das ações emitidas pela Companhia; (ii) fixar o preço de exercício de R\$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) para gerentes e diretores em relação ao ano-base de 2023, conforme aprovado por este Conselho de Administração em reunião realizada em 15 de maio de 2023, sem prejuízo da possibilidade do Conselho de Administração outorgar opções em condições diferenciadas para um ou mais participantes do Programa; (iii) fixar preço de exercício anuais

seguintes será apurado com base na média do valor de cotação das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) durante os pregões ocorridos entre 01 de dezembro do ano anterior, até 31 de janeiro do exercício da outorga; e (iv) implementar outros ajustes de caráter geral; e

(b) a nova minuta base do “Contrato de Outorga de Incentivo a Longo Prazo”, que integra o Programa ILP anexo à presente ata, para refletir os termos e condições de outorga aprovados no item (a) acima.

(c) a outorga de 16.721.743 (dezesseis milhões setecentos e vinte e um mil setecentos e quarenta e três mil opções de compra, no âmbito do Programa ILP e nos termos do Contrato de Outorga de Incentivo a Longo Prazo a ser celebrado entre a Companhia e os(as) Participante(s), cujo(s) nome(s), quantidades de opções outorgadas e condições da outorga constam no documento rubricado por todos os presentes e arquivado na sede da Companhia;

5.7. Ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e assinar todos e quaisquer documentos e efetuar todos os registros para a implementação das deliberações acima, ratificando os eventuais atos praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia nesse sentido.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada via videoconferência.

Porto Alegre, 13 de maio de 2024.

Mesa:

Milton Melnick
Presidente

Arthur Vorcaro
Secretário

Conselheiros Presentes:

Milton Melnick

Leandro Melnick

Rodrigo Arruy

Marcelo Bernabé

Cesar Chicayban Neto